

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****GT. Governança de TIC****PORTARIA Nº 490 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, grupo de trabalho incumbido de realizar estudos e propor orientações para fomentar a implantação da governança de TIC nos tribunais eleitorais, composto na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º São atribuições do grupo de trabalho:

I – analisar as recomendações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União sobre as medidas a serem adotadas para estabelecer a governança de TIC nos órgãos públicos federais;

II – estudar e propor diretrizes para a implantação da governança de TIC no âmbito dos tribunais eleitorais;

III – apoiar a Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dos Regionais na formulação de documentos que têm como objetivo promover a implantação da governança de TIC nos tribunais eleitorais; e

IV – manter a Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e as dos Tribunais Regionais Eleitorais informadas sobre o andamento das atividades do grupo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de outubro de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

ANEXO**GRUPO DE TRABALHO - GOVERNANÇA DE TIC**

Paulinéa Marise Lima de Araújo – TRE/RN (Coordenadora)

Elmano Amâncio de Sá Alves – TSE (Coordenador substituto)

Grace Porto dos Santos Veras – TSE

Alessandra Marques da Silva Thompson – TRE/ES

Antonio Manoel Silveira de Sousa – TRE/PI

Arliton Silva de Oliveira – TRE/AC

Heverson de Almeida Braga – TRE/TO

Ítalo Jorge do Nascimento Pessoa – TRE/RO

Leonardo Lívio Angelo Paulino – TRE/PB

Marcelo Silva de Novaes – TRE/MS

Márcia Regina Gomes de Melo – TRE/PE

Marcos Fábio Portela – TRE/PR

Paulo Roberto Mendes – TRE/MG

Paulo Sérgio Taira – TRE/GO

Ricardo Ferraz Tomaz – TRE/MA

Rodrigo Pinto de Carvalho – TRE/AM

Sérgio Ângelo Campos Alves – TRE/PA

Comissão - GRU multas CPC**PORTARIA Nº 497 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho incumbido de realizar estudos e elaborar minuta de portaria destinada ao aperfeiçoamento dos procedimentos operacional e procedimental relacionados ao recolhimento e à emissão de Guia de Recolhimento da União, pelo Sistema ELO, nos casos tratados nos Procedimentos Administrativos nº 18.044/2009 e nº 18.647/2007.

Art. 2º O Grupo é composto pelos seguintes servidores:

I - Carlos Leonardo Symões Santos - CGE (Coordenador);

II - José de Melo Cruz - CSELE/STI;

III - Vicente Ferreira Júnior - CSELE/STI;

IV - Jean Carla Rodrigues Carvalho - CEOFI/SAD;

V - Lucilene Custódio da Silva - CEOFI/SAD;

VI - Anderson Passos Zica - COFIC/SOF; e

VII - Marcos Carvalhedo de Moraes - COARE/SJD.

Art. 3º As conclusões dos estudos serão apresentados ao Diretor-Geral da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TSE nº 483, de 4 de outubro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2013.

Anderson Vidal Corrêa